

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

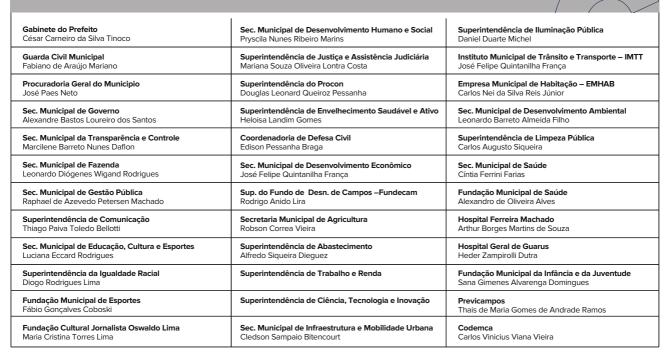
Segunda-feira, 24 de Agosto de **2020 Edição** 665

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 211, DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.355.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	1.350.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
			FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E				
08.243.0095.4368.0000	3.3.90.36.00	1986	JUVENTUDE	33	033	033	5.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2728.0000	4.4.90.52.00	55	GUARDA MUNICIPAL	33	033	033	-153.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	579	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-377,200.00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	598	SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	33	033	033	-375.000,00

Anulação (-).....- 1.355.200.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/07/2020.

RAFAEL DINIZ

DECRETO Nº 215. DE 21 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - $\mbox{RJ},$ no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.476.531,47 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)......1.476.531,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.39.00	825	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	7.000.00

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.30.00	964	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1099	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	4.4.90.52.00	1444	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	247.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.36.00	1987	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	700.000,00
PROGRAMA DE			UNIDADE				
TRABALHO	CD	FICHA	ORCAMENTARIA FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E	FONTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1496	JUVENTUDE	33	033	033	492.331,47

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
TIVENETIO	0.0	11011/1	EMPRESA MUNICIPAL DE	TONE			WILDIN
04.122.0095.2288.0000	3.1.90.13.00	1926	HABITACAO	33	033	033	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA				
08.122.0013.4435.0000	4.4.90.52.00	935	SOCIAL	29	029	029	-17.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4442.0000	3.3.90.39.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-2.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0081.4201.0000	3.3.90.32.00	1125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-247.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	-700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-492.331,47

Anulação (-).....- 1.476.531,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ

PORTARIA N°1474/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1105/2019 que nomeou Claudia Mara Laurindo de Carvalho, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento, Símbolo DAS-4, com vioência a contar de 21/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1475/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuicões legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, Viviane Barbosa Barrigossi, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento, Símbolo DAS-4, com vigência a contar de 21/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1476/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Ruben Nunes Neto**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1477/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 83/2019, 192/2020, **Mateus Petrucci Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Inspeção de Carnes e Derivados, *Símbolo DAS-5*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0018/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Campos dos Goytacazes/RJ, **CÍNTIA FERRINI FARIAS**, matrícula nº. 36.828, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar como responsável técnico pelo Centro de Doenças Infecto Parasitarias
 CDIP da Secretaria Municipal de Saúde, Rodrigo Rodrigues de Azevedo, matricula:
 33.526, sem ônus para Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cíntia Ferrini Farias Secretária Municipal de Saúde Matrícula nº 36.828

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

RESOLUÇÃO CGPO Nº 01/2020

Dispõe sobre critérios para a realização de reuniões por videoconferência no âmbito do Comitê Gestor do Projeto Orla do município de Campos dos Goytacazes.

- O Plenário do **Comitê Gestor do Projeto Orla**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 8.335/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 179/2015 e no Regimento Interno, considerando:
- A legalidade administrativa, que obriga à administração pública, de forma prévia, fazer valer seus atos, em obediência aos parâmetros de eficácia e segurança dos atos administrativos, a fim de promover a devida continuidade das atividades;
- A necessidade de estabelecer os critérios gerais para a realização de reuniões não presencias, por videoconferência, no âmbito do Comitê do Projeto Orla do município de Campos dos Goytacazes, a fim de atender ao interesse público, visando a adequação dessas atividades em face das medidas providenciadas pelos poderes públicos, referentes ao isolamento social, em face da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19);
- As disposições expressas nos Decretos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de nº 46.966, 46.973, 47.006 e 47.102 todos do ano de 2020, e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 021, 027, 118, 152 e 167, todos do ano de 2020, e suas alterações, que dispõem acerca das medidas temporárias adotadas para o enfrentamento da situação de emergência do novo coronavírus (COVID-19), inclusive laborais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de reuniões do Comitê Gestor do Projeto Orla, inclusive de seus Grupos de Trabalho, por videoconferência, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º A Coordenação do Comitê do Gestor Projeto Orla possibilitará amplo acesso às reuniões, por intermédio de ferramentas próprias, seguras e confiáveis existentes na rede mundial de computadores, guardadas as peculiaridades de cada caso, em respeito à publicidade dos atos e resultados decorrentes.

§1º As realizações das reuniões deverão ser precedidas de comunicados-prévios, com ampla publicidade no meio eletrônico ou digital, compatível, em prazo razoável e desde que obedecido o Regimento Interno e demais normas que regulamentam as diversas instâncias.

- §2º Caso sejam verificadas quaisquer inadequações ou manifestações intempestivas na participação de membros externos ao Comitê Gestor, a participação será restringida pelo Presidente da reunião.
- §3º Todas as reuniões serão gravadas e as presenças serão registradas através do chat que comporão, posteriormente, a ata da reunião.
- §4° Aos membros-participantes por videoconferência será permitido votar, pedir vista de autos e visualizar documentos, obedecidas as condições estabelecidas no Regimento Interno do Comitê.
- $\$5^{\circ}$ As votações serão realizadas através de chamadas nominais para registro e confirmação de titularidade.
- **§6°** As atas das reuniões serão publicadas conforme disposto no Regimento Interno. Nelas deverão constar explicitamente o caráter de "Reunião Não Presencial".
- Art. 3º As reuniões realizadas pelo sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião por parte da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Projeto Orla.
- § 1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, a reunião será encerrada
- § 2º Quando problemas técnicos, previstos no caput, interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita
- § 3º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos, previstos no caput, no sistema de videoconferência serão válidas, exceto se a reunião for encerrada antes da conclusão da pauta, por motivos técnicos.
 - Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião
- § 5º No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, previstos no caput, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis
- Art. 4º As disposições constantes desta Resolução vigorarão enquanto perdurar as restrições constantes da legislação vigente, devendo cessar seus efeitos, imediatamente, quando houver revogação das medidas excepcionadas pelos entes federativos, que impeçam a realização de reuniões presenciais.
- Art. 5º Após a revogação das medidas restritivas decorrentes da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19), serão automaticamente aplicadas as disposições legais constantes no Regimento Interno deste Comitê.
- Art. 6º As decisões do Comitê Gestor do Proieto Orla Campos dos Govtacazes deliberadas durante a vigência desta resolução serão objeto de revisão após a revogação das medidas restritivas decorrentes da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19)
- Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.044.000028-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 152.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto alocação do imóvel localizada à Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 634, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinada à instalação do Conselho Tutelar I, da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Afonso Alves de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 818.282.747-49, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que visando à contratação em tela

Campos dos Govtacazes. 20de agosto de 2020.

SANA GIMENES ALVARENÇA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRÍCULA N.º 39.060

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 229/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar o(a) Sr(a). ALCIENE DE AZEREDO SOUZA PINTO, matrícula nº: 33898 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004056-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2020.

THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Matrícula: 33363 Diretora Presidente - Previcampos Portaria N°: 003/2020

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, comfulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Para efetuar o cadastro de fornecedores junto a PMCG, os interessados deverão:

- 1 Acessar o site: www.campos.rj.gov.br,
- 2 Buscar o link "Prefeitura".
- 3 Clicar na opção "Cadastro de Fornecedores" para fazer o <u>pré- cadastro online</u>;
- Preencher o "FORMULÁRIO DE REGISTRO CADASTRAL",
 Após o preenchimento do formulário, estará disponível <u>a listagem de documentos</u> necessários que deverão ser entregues no Protocolo geral na sede da PMCG, situado a Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 6 Para o esclarecimento de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Comissão de Registro Cadastral, através do telefone (22) 98175-0848, por email crc.cpl@campos. rj.gov.br ou na sede da PMCG.

OBS: Os funcionários da Comissão de Registro Cadastral não autenticarão documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão, conforme o caso, sua autenticidade verificada.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2020.

Glavsiane Rosa dos Santos Presidente da Comissão de Registro Cadastral Mat. 25879

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público o riegocino de a Sectedaria Municipal de Sadue, in uso de Suas atributives, torna publico e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 24 de agosto de 2020, às 10h (dez horas), está ADIADA "SINE DIE"

Objeto: Aquisição de equipamentos de tomógrafo e mamógrafo, objetivando atender as necessidades da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Motivo: Inexistência de tempo hábil para responder à solicitação de esclarecimentos e impugnação

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0181/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E nomear Olavo Luiz Correa Ribeiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Arquivo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, a partir de 14 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO - 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 207/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contrato nº 018/2017

Objeto: Prorrogação do Contrato de fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de limpeza e encarregado, bem como fornecimento de material para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.546.653/0001-21

Valor Mensal: R\$ 74.138,22 (Setenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais e vinte e dois

Vigência: 8 (oito) meses, a partir de 03/08/2020 a 02/04/2021. Dotação: P.T. 10112200952724 Despesa: N. D.339039

Fiscal: Mauricio de Azevedo Baptista Gestor(a): Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

Presidente da CMCG



EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 018/2020

PROCESSO Nº 115/2020

CONTRATO N° 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para prestação de serviços de reparos emergenciais na cobertura do telhado, nas redes de captação de águas pluviais compostas por calhas tubos de quedas, adaptação das instalações elétricas sob telhado e recomposição de calçada interna na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em seu prédio sede, Palácio Nilo Peçanha.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: RELUZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.471.095/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 301.672,70 (trezentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais, setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 à 11/11/2020

ASSINATURA: 12/08/2020 DOTAÇÃO: P.T. 101122009527240000 **DESPESA:** N.D. 339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago **GESTOR:** José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =









Rafael Diniz

Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

